



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 68/2009

MENSAGEM Nº 55/2009

RECEBIDA EM: 6 de março de 2009.

Nº DO PROJETO: 68/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
(destina-se a aquisição de terreno para construção da Sede da Vara Federal)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de março de 2009.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 11 de março de 2009

RELATOR: Osmar Braun Sobrinho – PR

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16 de março de 2009.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de março de 2009.

Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

Ausente, o vereador Osmar Braun Sobrinho – PR.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 19 de março de 2009

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 144/2009

Lei nº 3126, de 20 de março de 2009.

Decreto nº 5412, de 20 de março de 2009

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4541, do dia 24 de março de 2009.



DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4541 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.126, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.451.0041.1.058 - Aquisição de Terreno p/Construção da Vara Federal

4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....

1000 R\$ 56.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO Fonte

10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA

22.661.0019.1.012 - Infra-estrutura de Parques Industriais

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....

1000 R\$ 56.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de março de 2009.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.412, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Abre Crédito Especial, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.126, de 20 de março de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.451.0041.1.058 - Aquisição de Terreno p/Construção da Vara Federal

4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....

1000 R\$ 56.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO Fonte

10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA

22.661.0019.1.012 - Infra-estrutura de Parques Industriais

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....

1000 R\$ 56.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de março de 2009.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco



Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 68/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15.451.0041.1.058 - Aquisição de Terreno p/Construção da Vara Federal	
4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000 R\$ 56.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	
22.661.0019.1.012 – Infra-estrutura de Parques Industriais	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000 R\$ 56.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 68/2009

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamentos analisou o **Projeto de Lei nº. 68/2009** que solicita autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

O valor solicitado será utilizado para atender despesas com dotação orçamentária indicada para o pagamento de despesas relativas a Aquisição de Imóveis – Fonte 1000, despesa destinada a aquisição de Terreno para Construção da Vara Federal no Município de Pato Branco.

O projeto encontra-se dentro do que disciplina a matéria e em conformidade com a Lei nº. 4320/64, tendo amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais, bem como a cobertura do crédito aberto atende o contido no artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

O crédito aberto indicado no art.2º será coberto pela anulação parcial da dotação consignada dentro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Departamento de Indústria e Tecnologia, Infra-estrutura do Parque Industrial, dotação – Obras e Instalações, fonte 1000, possuindo saldo conforme informações da Contadoria.

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 13 de março de 2009.

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Presidente-Relator

WILLIAM C.P. MACHADO
Membro

VALMIR TASCA
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fis 04
Muy
Vistof

ASSESSORIA CONTÁBIL **PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 68/2009**

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 68/2009** obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009, créditos dentro da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Departamento de Desenvolvimento e Geoprocessamento, destinada a aquisição de Terrreno para Construçãp da Vara Federal, fonte 1000, dotação 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

4.5.90. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Despesas com a aquisição de imóveis para sua pronta utilização.
61.00.	

A cobertura do crédito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

*V - a abertura de **crédito suplementar ou especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo do orçamento para 2009, a dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possuem saldo.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu trâmite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 10 de março de 2009.

Márcia Regina Zanoelo

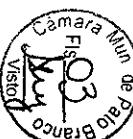
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercicio de 2009

Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA

Importancia ----- Codigo da Aplicacao	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Detalhada Total
22.661.0019.1.012.000 350.000,00	Infra-estrutura de Parques Industriais Aquisicao de terreno e execucao de obras tais como abertura e pavimentacao de ruas, instalacao da rede de energia eletrica, rede de agua e outras melhorias, visando a instalacao de industrias.				
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	606	Fiscal	01000	350.000,00
22.661.0019.1.013.000	Construir barracos para condominios industriais Construir barracos industriais com o objetivo de incentivar a instalacao de novas industrias que irao contribuir com empregos e aumentar a arrecadacao de impostos para o municipio, implantar unidade agroindustrial.	230.000,00			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	608	Fiscal	01510	230.000,00
22.661.0019.1.014.000	Manter e aprimorar Programa de Auto Emprego - PAE Apoiar o programa de auto emprego-PAE com o objetivo de incentivar a implantacao de pequenas industrias nos bairros, capacitar mao de obra; prestar consultoria tecnica.	350.000,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	609	Fiscal	01000	70.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	610	Fiscal	01000	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	611	Fiscal	01000	250.000,00





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 055/2009

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

A presente proposição destina-se a aquisição de terreno para construção da Sede da Vara Federal

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 5 de março de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

2009-17:05-000383-2/2

Rua Caramuru, 271 - Fone/Fax (46) 3220-1544 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná


ASSESSORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 681/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15.451.0041.1.058 - Aquisição de Terreno p/Construção da Vara Federal	
4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000 R\$ 56.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	
22.661.0019.1.012 - Infra-estrutura de Parques Industriais	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000 R\$ 56.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSÓRIA JURÍDICA